

Publicada na secretaria do governo da provincia de S. Paulo, ao primeiro dia do mez de Março do anno de mil oito centos e oitenta e sete.

O secretario da provincia—*Estevam Leão Bourroul.*

N. 15

O Barão do Parnahyba, presidente da provincia de S. Paulo, etc.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a lei seguinte :

Art. 1º Fica elevada á freguezia e com a denominação de Bom Jezus do Monte Alegre a capella do mesmo nome, situada no bairro dos Farias, municipio do Amparo.

Art. 2º O governo fica autorizado, preenchidas as formalidades legais, a determinar os respectivos limites, que deverão sempre circumscrever-se aos do bairro referido.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio do governo da provincia de S. Paulo, aos cinco dias do mez de Março do anno de mil oito centos e oitenta e sete.

(L. S.)

BARÃO DO PARNAHYBA.

Carta de lei pela qual vossa excellencia manda executar o decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, elevando á freguezia e com a denominação de Bom Jezus do Monte Alegre a capella do mesmo nome, situada no bairro dos Farias, como acima se declara.

Para vossa excellencia vêr,

Franciseo Lucio de Oliveira Netto a fez.

Publicada na secretaria do governo da provincia de S. Paulo, aos cinco dias do mez de Março do anno de mil oito centos e oitenta e sete.

O secretario da provincia—*Estevam Leão Bourroul.*

N. 16

O Barão do Parnahyba, presidente da provincia de S. Paulo, etc.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, sobre proposta da camara municipal de Sorocaba, decretou a seguinte resolução :

Regulamento da Praça do Mercado municipal de Sorocaba

Art. 1º A praça do mercado municipal, estará aberta todos os dias, desde ás 5 e meia da manhã no verão e das 6 horas e meia no inverno, até o toque das Ave-Marias.

